



**FACULDADE INTEGRADA DE PERNAMBUCO - FCIPE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COPEX
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
EXTENSÃO DE FOMENTO À CULTURA -
PROBECULT/FCIPE E PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE
EXTENSÃO DE FOMENTO À CULTURA –
PROVECULT/FCIPE**

**EDITAL
Nº 001/2016**

A Faculdade Integrada de Pernambuco – FCIPE –, com sede na Rua Demócrito de Souza Filho, 452, bairro Madalena, CEP 50610-280 – Recife-PE, considerando a legislação em vigor, e através do presente edital, informa aos interessados que está aberto o processo seletivo de projetos de extensão de fomento à cultura, cujo objetivo é prover 05 (cinco) bolsas de extensão relacionadas às áreas de Artes Plásticas, Língua Estrangeira, Literatura, Música e Teatro, além de 15 (quinze) postos voluntários para as mesmas áreas.

1) Das Categorias:

a) Programa de Bolsas de Extensão de Fomento à Cultura (PROBECULT) – O bolsista deve cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais e para tanto receberá uma bolsa no valor de R\$ **175,00** (cento e setenta e cinco reais), além de certificado de participação no Programa de Extensão pelo semestre trabalhado;

b) Programa Voluntário de Extensão (PROVECULT) – O estudante voluntário deve cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais e será concedida certificação pela participação no Programa de Extensão pelo semestre trabalhado.

1.1. No Programa de Bolsas de Extensão de Extensão de Fomento à Cultura (PROBECULT) - a bolsa perdura pelo período de dois semestres letivos.

1.2. As bolsas serão concedidas na forma de *pagamento diretamente ao bolsista*, através de depósito em conta bancária devidamente informada pelo beneficiário.

1.3. As bolsas da instituição não são cumulativas, ou seja, **não é permitido ao aluno contemplado com outros tipos de bolsas de estudos ou acadêmicas, usufruir, segundo o presente edital, das vagas remuneradas disponíveis**. Após a aprovação dos nomes dos bolsistas em cada semestre, a Coordenação de

Pesquisa e Extensão encaminhará aos setores competentes a relação para verificação da situação de cada aluno contemplado. **Se o aluno já for agraciado com bolsa, será substituído por outro.**

2) Do Formato do Programa de Extensão de Fomento à Cultura

O Programa de Extensão de Fomento à Cultura irá abranger **OBRIGATORIAMENTE** as seguintes áreas, sendo concedida uma única bolsa por categoria: **Artes Plásticas, Língua Estrangeira, Literatura, Música e Teatro**. No primeiro ano de sua implantação, os projetos devem ser orientados e geridos **EXCLUSIVAMENTE** pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) em conjunto com a Coordenação da FACIPE IDIOMAS. Ambas as coordenações poderão receber até dois professores voluntários por projeto. Já os referidos projetos deverão ser propostos pelos próprios estudantes, que deverão solicitar a assinatura de anuência do(s) docente(s) orientador (es). Serão aprovados, portanto, 5 (cinco) projetos e oferecidas 5 (cinco) bolsas, além de 15 (quinze) vagas para o voluntariado. Apresenta-se a seguir o formato obrigatório do projeto a ser apresentado pelo(s) acadêmico(s):

- Título;
- Apresentação;
- Objetivo geral;
- Objetivos específicos;
- Justificativa (deve conter dados sobre a importância cultural da proposta para o bem-estar social e acadêmico);
- Resultados esperados;
- Considerações finais;
- Anuência de Próprio Punho do(s) orientador(es);
- Referências (opcional)

4) Da Apresentação das Propostas:

4.1. As apresentações para quaisquer modalidades de projeto serão efetivadas na Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) mediante preenchimento de requerimento próprio (Anexo I) e projeto de extensão, obedecendo às normas publicadas neste Edital. **O projeto deverá ser encaminhado pelo estudante (ou grupo proponente), que deverá indicar obrigatoriamente o Orientador do trabalho, que assinará a sua anuência.**

4.2. O período de inscrições para orientar os projetos de extensão em 2016.1 será **entre 22/12/2015 e 04/02/2016.**

Local: Coordenação de Pesquisa e Extensão (unidade sede)

Horário: das 10h às 20h, de segunda a sexta-feira.

4.3. Documentação exigida:

- I. Curriculum Vitae do professor (modelo Lattes);
- II. Cópia do projeto em meio impresso e digital conforme anexo I.

5) Dos Candidatos à bolsa e ao voluntariado:

5.1. Podem ser indicados ao Programa de Bolsa de Extensão de (PROBEXT) e ao Programa Voluntário de Extensão (PROVEXT) todos os alunos de graduação regularmente matriculados que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Não estejam respondendo a processo disciplinar;
- b) Estejam adimplentes com suas obrigações acadêmicas, pecuniárias ou monetárias com a instituição e, inclusive, seus demais setores;
- c) Apresentem disponibilidade de horários;
- d) Não estejam em litígio judicial com a instituição;
- e) Não tenham sofrido penalidades disciplinares

5.2. Do valor da bolsa de extensão e do tempo de dedicação: O bolsista deve cumprir 12 (doze) horas semanais de dedicação ao programa e fará jus à bolsa de extensão no valor de **R\$175,00** (cento e setenta e cinco reais), além de certificado de participação no Programa de Bolsa de Extensão (PROBECULT). No caso dos participantes do Programa Voluntário de Extensão (PROVECULT), esses deverão cumprir igualmente 12 (doze) horas semanais e receberão certificado de participação no Programa de Extensão.

6) Da Seleção e das vagas:

6.1. A seleção dos projetos será realizada mediante critérios expostos no instrumento de avaliação descrito no anexo III. Os projetos receberão notas de 0,0 a 10,0 – sendo aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0

6.2. A seleção será realizada por consultores “*ad hoc*” sob condução do Comitê Técnico-Científico constituído por 05 (cinco) professores das diversas áreas do conhecimento, preferencialmente mestres ou doutores, designados pela Diretoria Geral.

6.3. A classificação dos candidatos à bolsa de extensão será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- 1) A classificação final é realizada pela nota final geral ponderada obtida através do instrumento a que se refere o item 6.1.
- 2) Em caso de empate, será observado como critério de desempate o disposto no anexo III.

7) Do Resultado:

7.1. O resultado final será tornado público pela Coordenação de Pesquisa e Extensão por meio de relação fixada nos Quadros de Avisos da FACIPE, nas unidades da instituição, e na Internet **até 24/02/2015**.

8) Da Duração:

8.1. A admissão dos bolsistas e/ou voluntários é realizada por dois semestres letivos.

8.2. A desistência dos bolsistas e/ou voluntários antes do prazo final deverá ser comunicada ao professor orientador, o que implicará:

- a) Suspensão da bolsa;
- b) Não obtenção de certificado;
- c) Impedimento de candidatar-se a outro processo seletivo de extensão para os casos não justificados e desde que o impedimento seja aprovado pelo Comitê Técnico-Científico.

8.3. No caso de doença comprovada por meio de atestado médico, não se aplicará ao bolsista o disposto na alínea “c”.

8.4 O bolsista ou voluntário que tenha exercido suas atividades em, no mínimo, 75% da carga horária poderá receber certificado.

8.5 O bolsista ou voluntário que tenha exercido suas atividades em carga horária inferior 75% do total perderá direito de receber o certificado.

8.6. O início das atividades deve ocorrer a partir de **01/03/2016**, data em que será assinado o Termo de Compromisso em Solenidade Pública, no prédio sede da FACIPE (Rua Demócrito de Souza Filho, 452, Madalena – Recife - PE), salvo disposição em contrário.

9) Das Disposições Finais:

9.1. A bolsa de extensão ou o voluntariado não caracterizam, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício do estudante com a instituição.

9.2. Todos os benefícios e prerrogativas da função de bolsista terão como base a data em que for aprovada sua indicação pela Coordenação de Pesquisa e Extensão / Direção Acadêmica e Direção Geral.

9.3. Os bolsistas ou voluntários só poderão assumir o exercício de suas atividades após assinarem Termo de Compromisso (modelos em anexo) com a FACIPE.

9.4. Os bolsistas deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso, sob pena de perda de direito à bolsa. Neste caso, a critério do professor orientador serão indicados voluntários, que passarão à condição de bolsistas.

9.5. Os modelos anexos servirão de base para o processamento de informações sobre o processo seletivo e comunicações relativos à monitoria, bem como para publicação do edital.

9.6. O aluno bolsista deve entregar, até o dia 30 (trinta) de cada mês, relatório das suas atividades de extensão realizadas durante o mês vigente, o não cumprimento representa a suspensão do pagamento da bolsa no referido mês.

9.7. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão em consonância com as Diretorias Acadêmica e Geral.

9.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

9.9. O bolsista que estiver inadimplente com quaisquer obrigações financeiras junto à instituição não receberá a sua quota no mês correspondente ao débito, ficando vedada a cobrança por parte do bolsista de quota (s) retroativa(s) ao(s) período(s) de sua inadimplência.

9.10. Para que o monitor obtenha o seu certificado deverá OBRIGATORIAMENTE entregar o relatório final à COPEX no prazo máximo de 60 dias úteis do término do Programa, solicitando na ocasião o referido documento. Caso ocorra a inobservância do referido prazo o monitor não receberá a sua certificação.

Cláusulas de reserva:

1. A implantação das bolsas fica condicionada à disponibilidade e aprovação orçamentária da entidade mantenedora.
2. A Direção Geral da FACIPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão, o Comitê Técnico-Científico e a Direção Acadêmica.

Recife (PE), 18 de dezembro de 2016.

Prof. Gilton Kennedy Souza Fraga
Diretor Geral

Prof. Evandro Duarte de Sá
Diretor Acadêmico

Prof. Pedro Paulo Procópio de Oliveira Santos
Coordenador de Pesquisa e Extensão

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

**Processo Seletivo para Extensão
1º semestre de 2015**

Ficha de Inscrição

1. Nome(s) do(s) aluno(s):

2. Matrícula:

3. Curso em que está matriculado:

4. Endereço:

5. Tel:

6. Projeto de extensão:

7. E-mail:

8. Nome do professor orientador:

9. E-mail do professor orientador:

Dados técnicos

1. Título¹

2. Apresentação

2. Objetivo geral

3. Objetivos específicos

4. Justificativa (deve conter dados sobre a importância cultural da proposta para o bem-estar social e acadêmico);

6. Perfil dos estudantes escolhidos para o projeto

7. Perspectivas de retorno social

8. Considerações finais

Data: _____, _____ de _____ 20__

Nome Legível do Candidato à Bolsa:

¹ No caso dos termos de referência para projetos permanentes, deve-se manter o mesmo título que consta neste edital.

Assinatura do Candidato à Bolsa

Nome Legível do Candidato(s) ao voluntariado (se houver; no máximo três):

1. _____

Assinatura:

2. _____

Assinatura:

3. _____

Assinatura:

QUANTIDADE DE VAGAS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
1º SEMESTRE DE 2015

VAGAS	
Monitorias Remuneradas	Quantitativo
Programa de Bolsa de Extensão (PROBEXT) – 12 horas semanais	20
Monitorias Voluntárias	Quantitativo
Programa Voluntário de Extensão - 12 horas semanais	60
TOTAL	80

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Processo Seletivo para Extensão 1º semestre de 2015

Critérios de Avaliação

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA	PESO
1. OBJETIVO GERAL	0 a 10 pontos	X 2
2. JUSTIFICATIVA	0 a 10 pontos	X 2
3. VIABILIDADE	0 a 10 pontos	X 1
4. IMPACTO	0 a 10 pontos	X 2
5. ORIENTADOR – (Produção científica)	0 a 10 pontos	X 1

**FACULDADE INTEGRADA DE PERNAMBUCO – FACIPE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO (COPEX)**

**TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO (PROBEXT)**

Pelo presente termo de compromisso que subscrevo, declaro assumir, a partir desta data, a função de bolsista do projeto de extensão intitulado

_____, exercendo as atribuições previstas na Política de Extensão da Faculdade Integrada de Pernambuco – Facipe –, comprometendo-me a exercer as atividades com zelo, dedicação e responsabilidade até o prazo final de _____. Estou ciente de que a realização de minhas tarefas não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, ainda de que a concessão da bolsa de extensão é inerente ao exercício da atividade, podendo ser suspensa caso o signatário deixe de cumprir a função, ou a ela não corresponder satisfatoriamente.

Por estar de acordo com as normas que regem a Política de Extensão da Faculdade Integrada de Pernambuco – Facipe –, assino este documento em duas (2) vias de igual teor, para que produza efeitos administrativos e legais.

Estou ciente do início do projeto em ____ / ____ / _____

Recife, PE ____ de _____ de 2015.

Nome: _____

Matrícula: _____

ANEXO V

**FACULDADE INTEGRADA DE PERNAMBUCO – FACIPE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO (PROVEXT)**

Pelo presente termo de compromisso que subscrevo, declaro assumir, a partir desta data, a função de voluntário do projeto de extensão intitulado

_____, exercendo as atribuições previstas na Política de Extensão da Faculdade Integrada de Pernambuco – Facipe –, comprometendo-me a exercer as atividades com zelo, dedicação e responsabilidade até o prazo final de _____. Estou ciente de que a realização de minhas tarefas não implica vínculo empregatício de qualquer natureza.

Por estar de acordo com as normas que regem a Política de Extensão da Faculdade Integrada de Pernambuco – Facipe –, assino este documento em duas (2) vias de igual teor, para que produza efeitos administrativos e legais.

Estou ciente do início do projeto em ____ / ____ / _____

Recife, PE ____ de _____ de 2015.

Estou ciente do início do projeto em ____ / ____ / _____

Recife, PE ____ de _____ de 2015.

Nome: _____

Matrícula: _____